JUSTIFICATIVA - PL 0595/2018

O presente projeto de lei tem como objetivo aprimorar o ambiente de negócio da cidade de São Paulo, eliminando mais um obstáculo burocrático que impede o desenvolvimento da livre iniciativa.

O ambiente para empreender no Brasil e na cidade de São Paulo impõe diversas amarras burocráticas, impedindo, ou no mínimo, atrapalhando o desenvolvimento econômico mais robusto. A Lei que busco revogar com o presente projeto de lei cria mais impedimentos ao exigir que, para o funcionamento do comércio varejista, nos feriados e domingos, é preciso solicitar uma autorização. Outrossim, a Lei se propôs a legislar sobre tema de competência privativa da União, nos termos do artigo 22 da Constituição Federal.

O país já possui leis trabalhistas que protegem os funcionários e o próprio comerciante. Além disso, as convenções coletivas dos comerciários já definem o que é passível de negociação. Todas essas regras já vigentes são fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho e há, ainda, o Ministério Público do Trabalho que pode, eventualmente, investigar e entrar com ações. Não há que se criar uma regra adicional que solicita autorização prévia que prejudica, ainda mais, os pequenos comerciantes varejistas que muitas vezes nem possuem funcionários.

É assim que peço o apoio de todos os meus nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.